



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico



INDICAÇÃO Nº **IND 7778 /2016**
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Em. 14.6.16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo por intermédio do Departamento de Trânsito de Distrito Federal - Detran/DF, a implantação de faixa de pedestre na QNO 18, Avenida Principal, em Ceilândia Norte/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a implantação de faixa de pedestre na QNO 18, Avenida Principal, próximo aos conjuntos 01, 04 e 72, em Ceilândia Norte/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo expressar reivindicação de moradores da QNO 18, Avenida Principal, nos conjuntos 01, 04 e 72, no Setor O, em Ceilândia Norte/DF, por meio de abaixo assinado, que almejam pela implantação de faixa de pedestre e sua respectiva placa de sinalização.

Os pedestres se arriscam ao atravessar a via em meio ao grande fluxo de veículos e motos, ressalte-se que ali não há faixa ou semáforo. Importante destacar que o local de travessia dá acesso à escola. Tal sinalização trará mais segurança aos pedestres, permitindo que cheguem com mais rapidez ao seu destino, evitando, até mesmo, a ocorrência de graves acidentes.

Considerando que a implantação desse serviço se inclui na área de competência do Departamento de Trânsito de Distrito Federal – Detran/DF, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar da região.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2016.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

SECRETARIA LEGISLATIVA 10Jun2016 16:12
19335
PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7778 / 2016
Fls. Nº 01 E.J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/06/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial